

ATO GP Nº 11/2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XI, do artigo 25 do Regimento Interno, resolve **SUSPENDER** o expediente do Tribunal no período de **24 de dezembro de 2010 a 07 de janeiro de 2011**.

Publique-se.

Cumpra-se.

São Paulo, 13 de dezembro de 2010.

FULVIO JULIAO BIAZZI
PRESIDENTE